

A “SINDÉRESE” COMO BASE PARA ENTENDER A MENTALIDADE CRIMINOSA: Freud (ou algum outro do mesmo paradigma) explica?

*Gilberto Protásio dos Reis **

*Leticia de Sousa Moreira ***

*Victor Augusto de Azevedo Ferreira ****

RESUMO: O artigo mostra que a Psicologia do Desenvolvimento do século XXI vem fazendo descobertas que reforçam a Psicologia Medieval, que afirmava a característica mental universal e inata de discernimento moral em toda pessoa humana. Analisa a influência do nominalismo e do empirismo, como produtores de alheamento a essa realidade por parte de variados pensadores atuais do campo da Psicologia. Como via para a superação desse problema, situa a “sindérese” no âmbito de alcance da palavra “habitus” e, embasa as considerações em alguns resultados de duas pesquisas de campo da Sociologia do Crime. Ao final, argumenta que essas duas palavras gregas são importantes para a compreensão da mentalidade que precede a conduta criminosa.

Palavras-chave: Habitus. Sindérese. Consciência. Comportamento. Criminalidade.

THE "SYNDERESIS" AS BASE TO UNDERSTAND CRIMINAL MENTALITY: Does Freud (or some other from the same paradigm) explain?

ABSTRACT: The article shows that Developmental Psychology of the 21st century has been making discoveries that reinforce Medieval Psychology, which affirmed the universal and innate mental characteristic of moral discernment in every human person. It analyzes the influence of nominalism and empiricism, as producers of alienation to this reality by various current thinkers in the field of Psychology. As a way to overcome this problem, it situates "synderesis" within the scope of the word "habitus" and bases the considerations on some results of two field investigations of the Sociology of Crime. In the end, he argues that these two Greek words are important for understanding the mentality that precedes criminal conduct.

Keywords: Habitus. Synderesis. Consciousness. Behavior. Criminality.

* Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais. Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro/MG, Especialista em Gestão Estratégica da Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. É cofundador do Instituto Brasileiro de Segurança Pública e o atual Presidente do seu Conselho Editorial. Integrou comissão executiva e de pesquisa na Secretaria Nacional de Segurança Pública e na Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais.

** Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Mestre e Doutora em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde pela Universidade de Brasília, colaboradora em 2015/2016 no Programa Qualidade de Vida, da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Major da Polícia Militar de Tocantins. É membro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública.

*** Bacharel em Psicologia pelas Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros. Mestrando em Ciências Humanas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1. INTRODUÇÃO

A expressão que dá título a este artigo foi aí posta por uma razão semelhante ao uso popular (sem o parêntese interposto) que se faz dela. Esse emprego é o de atribuir a certa vertente da Psicologia moderna, por meio do conceito de “inconsciente”, a possibilidade de interpretar comportamentos normalmente irracionais. A intenção pretendida com iniciar o texto com tal frase foi a de tratar de algo que segue na contramão do âmbito das possibilidades explicativas do tal conceito, mas sem pretender limitar as análises ao teorizado por algum autor específico dentre os que teorizam sob o mesmo paradigma em que é situável a referida ideia hoje popularizada.

O homem é um ser complexo por natureza: possui uma estrutura física, material e orgânica, e outra espiritual, imaterial. Apesar da sua intangibilidade, esta última constitui realidade inegável, sendo prova a diferença básica entre um vivo e um cadáver. A busca da compreensão do que leva uma pessoa a cometer crimes tem desafiado o mundo científico em várias frentes de estudos. É fora de dúvida que, via de regra, o cometimento de um delito se dá por iniciativa do agente. No entanto, o que acontece nessa parte não física do autor, instantes antes do cometimento do crime, constitui um tema desafiador para a Psicologia, porque nem tudo que há nos seres dessa encantadora espécie depende de iniciativa.

O funcionamento de seus órgãos e sistemas biológicos, bem como a sua captação de informações do ambiente, por meio dos sentidos, provam que algo funciona ao alvedrio de qualquer tipo de comandamento pelo sujeito, inclusive pelo que cometa um delito. Além disso, também no nível imaterial do homem ocorrem fatos inadvertidos. Um deles é a percepção instantânea, desde criança e mesmo antes de

começar a receber as influências de socialização e de inserção cultural, de que algo seja bom ou mau. Assim o atesta a Psicologia moderna, em estudos do século XXI.¹

Quando uma pessoa faz algo que contraria essa primeira percepção, indo portanto contra o que ela própria percebeu como o correto a fazer, isso significa que houve um desvio em relação ao informado por esse traço natural humano ao próprio sujeito que o percebeu mas o desconsiderou. Este artigo investiga o que é tal característica inata humana, utilizando para isso o vocábulo acadêmico que serve a tal finalidade: “sindérese”. Adicionalmente, este estudo analisa o elo entre este conceito e o de mentalidade criminosa.² A referida palavra e a expressão, ambas são consideradas, neste artigo, à luz de uma terceira, que as abrange: “habitus”.³

¹ Adiantando o argumento, pesquisas recentes, no campo da Psicologia do Desenvolvimento, provaram que o ser humano é dotado de uma faculdade que não se explica por nenhum pressuposto materialista – a capacidade da percepção instantânea de questões morais, desde poucos meses de vida, antes de quaisquer influências de socialização capazes de interferir na relação com o mundo material (BLOOM, 2014) –, a preferência constatada por Kiley Hamlin e Karen Wynn, em crianças ainda muito novas, bebês, por ações moralmente boas e a reprovação por elas de ações moralmente más (HAMLIN; WYNN, 2011), e a evidênciação por Felix Warneken e Michael Tomasello, de que o altruísmo constitui padrão moral observável em crianças, bem antes da adolescência (WARNEKEN; TOMASELLO, 2007).

² Mentalidade criminosa significa, quanto quanto ao primeiro elemento desse nome composto, o de conjunto das manifestações da vida mental de cada pessoa e que se aproxima semanticamente da noção de personalidade (CABRAL; NICK, 2006), e no tocante ao segundo, deliberação para a prática de delitos.

³ O vocábulo “habitus” tem sido associado, na Psicologia e na Sociologia, à ideia de contumácias adquiridas por causa de fatores externos aos sujeitos. No primeiro, há quem afirme que a origem de tal vocábulo está no conceito de esquema de ação inventado por Jean Piaget (LAHIRE, 2012). No último ramo do saber aludido, ele aparece na obra de Pierre Bourdieu, onde é apresentado como disposição

A Psicologia é um âmbito epistemológico legítimo para a busca da explicação a respeito desses dois “habitus”, porque é a ciência da alma e os dois (a *sindérese* e a *mentalidade criminosa*) constituem realidades presentes nesse aspecto imaterial da complexidade humana. O uso desse vocábulo para estudar objetos na Psicologia não é uma novidade.⁴ Por isso busca-se aqui contribuir para a continuidade do debate sobre essa temática.

O tema do comportamento moral (âmbito em que a *contumácia comportamental* denominada “habitus” se situa) é enfocado sob dois paradigmas que concorrem um contra o outro. Em ambos, o foco semântico, o significado, recai sobre o processo mental do juízo moral, logo, a Psicologia Moral é o contexto epistemológico em comum. Há o paradigma do nominalismo-empirismo.⁵ As palavras

adquirida que se torna durável, para alguém querer se comportar de certo modo e não de outro nas situações (BOURDIEU, 1983). Entretanto, essa mesma palavra possui origens semânticas bem mais antigas e menos dependentes da ideia de aquisição. Nesse sentido, remontam à antropologia grega clássica de Aristóteles, autor que a utilizou para designar uma “*héxis*”, isto é, um estado da alma que leva o sujeito a qualificar as coisas de tal ou tal modo (HOBUSS, 2010), com a ressalva de que tal palavra significa disposição mais durável que um estado (VALLE, 2014). O mesmo autor afirma que “[...] os conceitos de *héxis* e *diáthesis* nos obrigam a examinar, observa Rémi Brague em um judicioso artigo dedicado ao tema, a constituição interna e a temporalidade própria aos fenômenos considerados, que só se deixam medir pelo mundo próprio que cada vivente cria para si: esta temporalidade diz respeito à sua forma singular de estruturação, de se relacionar tudo que ele não é, de “incluir” tanto o dado natural que o constitui como o meio físico em que evolui.” (VALLE, 2014, p. 270).

⁴ Ver sobre isso o artigo de Gutierrez, Mascarenhas e Silva (2013), em que as autoras analisam as possibilidades de contribuição de Pierre Bourdieu, quando ao conceito de estrutura, quando associado ao de estrutura, de Jean Piaget.

⁵ O **nominalismo** é uma doutrina filosófica desenvolvida na Idade Média pelo frade inglês Guilherme de Ockham, na qual ele afirma que os termos de alcance geral (homem, árvore, campo, pedra, vida, amor etc.) não teriam existência autônoma em relação às coisas individuais por eles

que compõem esse binômio vêm, respectivamente, das ideias de Guilherme de Ockham e de John Locke e dessa combinação de teorizações resultam várias tentativas de explicação. Por outro lado, há o paradigma resultante da convergência de ideias entre Aristóteles e Tomás de Aquino, que levam a uma só linha explicativa e, por conta deste último autor, conduz à especificação que indica um tipo de “habitus”, denominado “*sindérese*”, que concerne a como se formam os juízos morais na mente.

Diante do exposto, o problema que se coloca neste artigo é: como cada um desses paradigmas da Psicologia enfrenta a questão dos hábitos mentais. O objetivo geral é averiguar de que maneira a explicação que vem dos dois paradigmas possa contribuir para a compreensão do que é a *mentalidade criminosa*. O objetivo específico é mostrar como a palavra “*sindérese*” pode ajudar a explorar academicamente o tema, de uma forma significativamente mais próxima da certeza, quando comparada ao uso de conceitos que enfocam apenas aspectos fenomênicos ou subjetivistas do paradigma do nominalismo-empirismo.

O artigo está organizado em cinco seções, incluídas a presente Introdução e a Conclusão. A **seção 2** cuida de demonstrar

abrangidas. Conforme mostrado neste artigo, tal doutrina é falsa e induz a erro, porque gera dois frutos: um deles é o subjetivismo, pelo qual se acredita que a realidade seja meramente aquilo que cada um percebe (absurdo, pois as coisas podem existir independentemente de alguém se dar conta disso, como é o caso de novas espécies de seres vivos no fundo dos oceanos, ou minerais de um determinado terreno em um planeta ainda não localizado por telescópios nem sondas); o outro fruto é o materialismo, pois passa-se a acreditar que só exista o que os sentidos físicos percebem, o que é falso, pois existem várias provas em contrário, como é o caso dos pensamentos. Quanto ao **empirismo**, trata-se de uma doutrina filosófica desenvolvida no século XVII, por John Locke, para quem a realidade é aquilo que cada indivíduo, cada pessoa, percebe como tal, por meio dos seus sentidos físicos (tato, olfato, visão, paladar, audição), e fora disso não seria possível ter certeza de nada.

que há dois paradigmas para estudo da questão das predisposições, pela Psicologia Moral: um que se ancora em aspectos decorrentes do nominalismo de Guilherme de Ockham e seus desdobramentos no pensamento de John Locke, e outro que se baseia no conceito de “sindérese”, de Aristóteles e Tomás de Aquino.

A **seção 3** ocupa-se da evidenciação da necessidade de se recuperar a noção de “habitus”, em direção ao aristotelismo-tomismo, tendo como ponto para regresso o sentido que lhe foi dado na sociologia de Pierre Bourdieu, após cujos esforços tal palavra deixou de significar o que antes era – um traço inato e comum a todas as pessoas, uma predisposição inata para discernir o certo do errado –,⁶ e passou a significar, por conta do naturalismo ao qual esse pensador francês era vinculado, apenas a “subjetividade socializada-social incorporado”.⁷

Na **seção 4**, dá-se a retomada do sentido original de “habitus”, para uso na Psicologia, quando então se utiliza o argumento de que a sindérese é o padrão moral da mentalidade criminosa. Para sustentar empiricamente o argumento de que o crime é causado por uma voluntária desconsideração, pelo agente, daquilo que em sua própria consciência ele percebe como errado antes de agir, são expostos os resultados das pesquisas de campo de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães,⁸ Thaísa Vilela Fonseca do Amaral⁹ e Marisa Fefferman.¹⁰

2 DOIS PARADIGMAS DA PSICOLOGIA MORAL

Nesta seção demonstra-se que há dois paradigmas para abordagem do tema das predisposições morais, pela Psicologia Moral: um deles tem sustentação no nominalismo de Guilherme de Ockham, bem como nas influências disso no que, muitos séculos depois, foi proposto por John Locke; o outro norteia-se pelo conceito de “sindérese”, palavra que, apesar de não aparecer no pensado por Aristóteles, na Antiguidade, inspira-se em ideias dele e é desenvolvido na Idade Média por Tomás de Aquino, por volta do século XIII.

A palavra consciência é recorrente no estudo dos fatos psicológicos. De acordo com Myriam Protasio, “[...] a psicologia está sempre lidando com as questões da consciência.” (PROTASIO, 2016, p. 75). Um tipo específico dessa realidade, a consciência moral, pode ser conceituada como sendo a capacidade de considerar algo bom ou mal em cada situação. Quando se põe sob mira os dois referidos paradigmas, fica nítido que subjaz entre eles um conflito de fundo na compreensão do que é a consciência. Por isso é necessário explicitar esse embate de significações, pois disso depende todo o escopo deste artigo.

Tamanha é a profundidade da guerra de explicações ora apontada, que Gardeil (2013) chega a falar que há duas psicologias: uma é mais espiritualista e tem por marcos teóricos de destaque Aristóteles e Tomás de Aquino, a outra, de cunho materialista, é identificada pelos seus cultores como sendo “moderna” e tem por objeto as temáticas empiricamente perceptíveis, ou seja, pende para a atribuição de grande valor ao que cada indivíduo percebe do mundo ao seu redor, usando os sentidos físicos de seu próprio corpo. Começando por essa segunda linha referida por Gardeil (2013), cabe então focar o paradigma nominalista, um tipo de naturalismo.

⁶ Torrel (2008).

⁷ Bourdieu; Wacquant (2005).

⁸ Magalhães (2006).

⁹ Amaral (2014).

¹⁰ Fefferman (2006).

2.1 O paradigma nominalista, naturalista

Existe um paradigma, firmado no século XIX,¹¹ mediante o qual as atenções da Psicologia se concentram na consciência e seus desdobramentos, com o detalhe de que há nele uma sutil negação da realidade denominada “sindérese”.¹² Entender isso reclama considerar o significado da corrente de ideias conhecida por nominalismo, de Guilherme de Ockham, cunhada na Idade Média e, em seguida, olhar para um desdobramento dela, o empirismo de John Locke.¹³

Nominal é sinônimo de individual, nesse contexto em que diferem não apenas duas linhas da Psicologia Moral, mas a própria ciência da mente como um todo. Todo pensador aderido ao nominalismo nega, implícita ou explicitamente, que existam realidades capazes de, por si próprias, abranger todos os indivíduos que nela se enquadrem. O não-nominalista, entretanto, afirma que consistem em coisa real esse tipo de realidade ampla e englobadora de várias pessoas que caibam no significado pretendido. Em outras palavras, o pensador aderido ao nominalismo nega a existência dos universais, considerando-os mera construção do pensamento. Sendo Guilherme de Ockham o “pai” dessa suposição, ele e seus discípulos acreditam que não existe nada referente a muitos. Apenas indivíduos têm existência real, supõem os partidários dessa corrente de ideias.

¹¹ Wolf (1976) afirma que as origens filosóficas dessa Psicologia têm base em Sócrates, Platão (429-347 a.C.), Aristóteles (384-322 a.C.), Paulo de Tarso (martirizado em 67 d.C.), René Descartes (1596-1650) e John Locke (1632-1704), dentre outros mais recentes.

¹² Ver o comentário a cada um, nas citações específicas.

¹³ Para um estudo mais pormenorizado a respeito das influências desses dois pensadores, na formação da mentalidade nominalista, ver Mota (s.d.).

A consequência da adesão a tal crença é que, se existissem somente indivíduos, e os universais fossem reais apenas no intelecto de quem observa, nenhuma afirmação generalizadora a respeito de realidades individuais poderia ser feita com segurança, pois tudo de genérico existiria meramente no pensamento do observador. Para os não-nominalistas, os universais existem em dois lugares: no intelecto e nos indivíduos, ao mesmo tempo, havendo nestes últimos a matéria que os particulariza, sem porém que o universal sendo encontrado no particular, deixe de ser particularização daquele.

Assim, enquanto Aristóteles e Tomás de Aquino afirmam que tudo que é real *também* é individual (além de ser universal), Guilherme de Ockham defende que só o individual é real. Pelo fato de que este último e seus discípulos acreditam que as ideias gerais não passam de nomes, de *flatus vocis* que designam as coisas, eles recebem a classificação de filósofos nominalistas. Só haveria, então, pensam estes, as coisas percebidas pelos sentidos físicos do observador.

A consequência prática da aplicação do nominalismo se desdobra em ceticismo e em materialismo. A doutrina nominalista produz cétricos porque o pensador aderido a ela pensa que não seja possível afirmar nada com absoluta certeza sobre os seres, pois tudo dependeria de circunstâncias particularizadas, tais como as de tempo, lugar, cultura, biografia e congêneres. Ao mesmo tempo, essa mesma doutrina leva ao materialismo, porque, de fato, a única realidade que os sentidos físicos captam é aquela individualizada na matéria; a percepção de um universal pelo intelecto é operação do espírito, não dos sentidos físicos.

Do nominalismo vêm, dentre outras doutrinas, a do empirismo. John Locke é seu mais importante defensor. Para ele, são os sentidos do tato, olfato, paladar, audição e visão que extraem as percepções deles advindas a respeito dos objetos externos e

entregam o percebido para a mente do observador; quanto ao geral e ao universal, o nominalista pensar tratar-se de palavras que não teriam existência em si mesmas, pois não passariam de ideias e vocábulos criados pela inteligência humana para facilitar a utilização da informação (LOCKE, 1999). Portanto, para esse pensador inglês, o que a inteligência capta dos objetos da realidade externa ao homem é meramente aquilo que os sentidos primeiramente hajam captado.

É preciso agora analisar, caso a caso, o que é o nominalismo na prática moral, ou seja, entendido como recusa à existência da sindérese, que por sua vez consiste na espontânea e involuntária produção, na mente de toda pessoa humana, de um juízo de valor sobre tudo ao seu redor. A relação de autores a seguir analisados não é exaustiva, nem abrange toda a obra de cada um. Outros psicólogos deixam de ser aqui considerados, por limitações de espaço.

Friedrich Wilhelm Nietzsche (1844-1900) é relevante para a Psicologia porque, segundo Chapman e Champman-Santana (1995), a correspondência pessoal, algumas citações e frases parecidas daquele na obra daquele que é, possivelmente, o mais significativo pensador desse campo do saber – Sigmund Freud – constituem indícios razoáveis de que este teve sua obra influenciada por aquele, quanto ao conceito de inconsciente, à noção de que certas emoções e impulsos reprimidos podem vir a reaparecer depois, porém disfarçados, dentre outros pontos de paridade.

Nietzsche (2002) afirma que há oposição entre moral e psicologia ou fatos psicológicos. Esse pensador afirmou também que o corpo é uma razão macro e que o espírito que anima o mesmo corpo humano consiste apenas uma parte menor deste: “O corpo é uma razão em ponto grande [...]. Instrumento do teu corpo é também a tua razão pequena, a que chamas espírito: um instrumentozinho e um pequeno brinquedo da tua razão grande.” (NIETZSCHE, 2002, p. 47-48). Nietzsche (1987) afirma também que a realização do

gênero humano dar-se-ia quando cada indivíduo se deixasse conduzir somente por “paixões afirmativas”, dentre elas a hostilidade; diz, além disso, que a razão não é necessária e que não há o fenômeno moral, mas simplesmente interpretações morais acerca dos fenômenos.

Ora, tais afirmações são absurdas, primeiro porque induz a supor que não exista uma moral universal, objetiva, padronizada em todos os seres humanos; tal suposição já foi superada pelos achados na Antropologia. Em termos mais específicos, Cathrein (1914) realizou pesquisa de campo com variadas sociedades ao redor do mundo e constatou que o modo como cada indivíduo lida com a realidade, apesar de sustentado, num nível mais imediato, por questões extremamente subjetivas, é aderido involuntariamente a um padrão empírico observável em todas as pessoas, que as leva a fazer juízos de valor a partir de um código moral padronizado, que é independente de oscilações circunstanciais de crenças, cultura e outras subjetividades; cada pessoa se norteia por uma consciência universal que a leva sempre a fazer o que lhe parece o bem e a evitar o que lhe parece um mal, aparência essa que coincide em todo indivíduo da espécie humana.

Não é possível que do menor venha o maior, que do menos advenha o mais. Nesse caso, o maior é o espírito, porque este consegue abranger mais do que o corpo, à medida que é capaz de viajar no tempo, ao passo que o corpo não, ele tem a capacidade de colocar em ordem coisas complexas, ao passo que o corpo só o faz em casos muito restritos e com grande dificuldade. Além disso, o que pela sindérese a consciência de todo indivíduo lhe aponta é não separar a força da justiça.

O absurdo está em que se a interpretação dos fenômenos morais é reconhecida por Nietzsche como uma realidade, implicitamente ele reconhece o padrão da realização de tal ato humano, o que conduz justamente à evidência de que há um padrão não objetivo de interpretação

moral. O ponto alto da incoerência é que Nietzsche (2012) acreditava que apenas olhos fracos enxergavam semelhanças e fabricavam igualdades. Ora, se assim fosse, os olhos dele próprio deveriam ser considerados fracos, isto é, ele deu uma declaração pedindo para não ser levado a sério, pois viu semelhança e fabricou uma igualdade entre si e os que fazem o que ele criticou.

A utilidade, porém, da apreciação sobre essas assertivas de Nietzsche está em que nelas é possível perceber que ele nega a “síndereze”, indiretamente, pois a proporção que ele dá para o espírito em relação ao corpo coloca este último em posição de proeminência perante aquele. À medida que a “síndereze” é um processo totalmente imaterial, é insustentável a noção de que o corpóreo governe o incorpóreo, sabendo-se que este é superior àquele.

De Nietzsche pode-se transitar para Sigmund Freud (1856-1939), porque Almeida (2005) afirma que houve influência daquele neste: as intuições do primeiro refletiram-se nas análises do segundo, quanto aos temas da compulsão à repetição, o fenômeno da transferência e o da resistência, o do sonho e o do jogo da criança. Wolf (1976) afirma sobre Freud que ele foi iniciador de uma radical mudança na Psicologia, ao ter defendido que o corpo tivesse dependência da mente, ideia essa que tivera preâmbulos nas crenças dos hindus antigos, bem como na “Ciência Cristã”, de Mary Baker Eddy. O nominalismo freudiano se evidencia na sua defesa de categorias de análise condicionadas ao que ele previamente imaginara como pressuposto, isto é, o “Homo libidus”.

Referindo-se às implicações disso, Webster (2002) afirma sobre Sigmund Freud que, apesar de parecer excessivo aplicar a qualquer pensador moderno assertivas que o identifiquem como líder de uma nova religião, tal adjetivação “[...] é inteiramente apropriada no caso de Freud. O que ela sugere mais de uma vez é que a obra de Freud não pode ser compreendida se o

tratarmos simplesmente como cientista, como psicólogo ou mesmo como o criador de uma pseudociência biológica: ela só pode ser compreendida” – prossegue Webster (2002) – “se o vemos da maneira como ele se via a si mesmo no fundo do coração – como um messias e um fundador de uma nova religião.” (WEBSTER, 2002, p. 262)

Para perceber o nominalismo de Freud é preciso observar sua teoria psicanalítica. Os pontos fundamentais desta são de que a maioria dos processos psíquicos seriam inconscientes, sendo que a consciência não passaria de mera seção, bem menor que aquela, da vida mental de cada indivíduo, e o primeiro grupo de processos psíquicos seria dominado por inclinações de natureza sexual.

O desconhecido, incognoscível seria visibilizável apenas em dadas circunstâncias, pensava Freud. O homem estaria à mercê de seu inconsciente. De acordo com Webster (2002), esse pensador tornou-se de tal modo obcecado pela validade de suas hipóteses, que passou a agir dogmaticamente, tudo submetendo a elas, até que os conceitos por ele usados passaram a ser dotados de tal elasticidade que tenderam para o bizarro:

Toda a teoria das correspondências, incluindo as asserções de Freud sobre as mães, não é senão uma pequena parte do conceito de Freud de ‘erotismo anal’, um conceito que ele alargou compulsivamente até praticamente qualquer forma de comportamento humano poder ser ‘explicada’ por ele. Só observando de perto a maneira como tais conceitos-chave freudianos se comportam na prática é que é possível apreciar a natureza bizarra [...] da dupla vida que eles levam. Porque esses conceitos são eles próprios polimorfos, alteram a forma, são mutáveis, invertem-se e dissolvem os seus contornos nítidos [...] Uma tal instabilidade conceitual é determinada [...] pela sua ansiedade em preservar a lógica duma estrutura teórica inicialmente simples *contra* todas as provas empíricas. É para preservar o rigor exterior e a simplicidade do seu sistema que Freud é obrigado a permitir que cada um dos seus conceitos-chave se tornem infinitamente flexíveis e amorfos. (WEBSTER, 2002, p. 255).

Allers (1970) afirma as falhas dessa teoria estão no nível filosófico, isto é, que a filosofia que a sustenta pode ser demonstrada como sendo insustentável enquanto processo científico. Diz também é daí que resultam os problemas de emprego do método psicanalítico, por não ter qualquer suporte nessa esfera. Os psicanalistas, prossegue ele, costumam usar como argumento de defesa da teoria que abraçaram, que atacante contra ela padece dos fatores que as explicações freudianas supuseram, isto é, quem critica a teoria freudiana é acusado por ele como tendo problemas sexuais enrustidos, não havendo para ele a não ser a opção de se tratar com base na teoria que critica. Logo, a teoria se mostra inatacável, aos olhos dos seus entusiastas.

Diante dessas considerações de Webster (2002) e Allers (1970), fica nítido que Freud era um nominalista, pois valorizava o que vinha captado pelos seus sentidos (as queixas dos pacientes) sem extrair delas categorias universais, mas sim procurando encaixar as observações registradas em uma categorização própria, criada por ele.

Não há, no sistema de explicação freudiano, uma atenção à “sindérese”, senão implicitamente, porém negando-a como realidade permanente. Ele trata do tema por meio da invenção do conceito de “superego”. Segundo Freud (1976), este seria uma seção da mente humana, responsável pela função de frear os impulsos, especialmente os sexuais, cerceados pela sociedade e pela cultura em que a pessoa está inserida; seria fruto de uma personalidade moral e social formada a partir de certo momento da vida do indivíduo, destinada a fazê-lo ter um comportamento decente, entre a infância e a adolescência, em substituição à figura dos pais.

A sutileza que mostra não se tratar senão de uma versão evolucionista da sindérese (coisa impossível pois ela não muda), é que esse censor moral na consciência, na explicação freudiana, é externo, até que internamente, por conta de

desenvolvimento etário, a pessoa passa a ter na sua mente essa estrutura.

Søren Aybe Kierkegaard (1813-1855)¹⁴ é o próximo da listagem. Entre ele e Freud houve elos, porque “O sujeito freudiano tem relação com o indivíduo kierkegaardiano na demanda de apropriar-se de si mesmo na constituição da subjetividade desde a estruturação do psiquismo [...]” (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2012?, p. 407). O segundo é considerado o “pai do Existencialismo”. De Paula (2003) informa que o livro “É preciso duvidar de tudo” (KIERKEGAARD, 2003) trata do personagem cristão, porém cético, Johannes Climacus, inventado pelo referido existencialista, e que o incomoda esse pressuposto da filosofia moderna, inaugurado por René Descartes, consistente em fazer da dúvida o ponto de partida para toda investigação da realidade. Em dado momento, o jovem se frustra, porque percebe que tal preceito não é uma questão existencial, mas sim um princípio filosófico inventado pelo cartesianismo.

Quanto ao pensado pelo próprio Kierkegaard, ele afirma, nessa mesma obra, que a consciência é a relação entre o sujeito e aquilo sobre o qual ele se põe a pensar, relação essa que se manifesta por meio do interesse em conhecer (KIERKEGAARD, 2003). Sob essa perspectiva, haveria controle pelo sujeito, em relação àquilo que deseje conhecer. Ora, tal suposição não considera a existência desse hábito tipicamente humano de, com ou sem interesse, considerar boa ou má uma dada coisa. Portanto, no teorizado por esse psicólogo, a consciência seria a relação entre a pessoa e aqueles pensamentos resultantes do desejo de conhecer, o que mostra que ele nega que possa haver na consciência algo inerente à

¹⁴ Kierkegaard (2003). Para esse psicólogo, a consciência seria a relação entre a pessoa e aqueles pensamentos resultantes do desejo de conhecer (negando assim que possa haver na consciência algo inerente à natureza humana e independente da vontade de conhecimento de algo).

natureza humana e independente da vontade de conhecimento de algo.

Na sequência de pensadores nominalistas, pode-se citar Jean William Fritz Piaget (1896-1980),¹⁵ psicólogo suíço, autor da afirmativa de que a inteligência se desenvolve em estágios, os quais seriam o sensorio-motor, o pré-operatório, o operatório concreto e o operatório formal ou abstrato; diz também que não existem conhecimentos absolutos, bem como que não há raízes de um conhecimento primordial (PIAGET, 1971). Ora, ele entra em contradição ao fazer tais afirmativas, porque dizer que não exista conhecimento absoluto já indica a crença do falante de que tal ideia-diagnóstico seja absoluta. Além disso, ao defender a inexistência de algum conhecimento prévio à experiência, esse nega a sindérese, que é a expressão desse discernimento moral basilar que, segundo Bloom (2014), toda pessoa possui e que a Psicologia já detectou em crianças em tenra idade (com apenas alguns anos de vida).

Outro pensador aderido ao naturalismo e ao nominalismo é Lev Semyonovich Vygotsky (1896-1934), para quem as funções psicológicas superiores do ser humano são construídas essencialmente por meio da cultura. Ele afirma também que a consciência tem por ponto central a palavra, a linguagem (VYGOTSKY, 2000). Ao afirmar isso, ele está negando os dados universais da conduta humana, que indicam haver a sindérese como sendo algo que não varia, apesar da linguagem e da cultura, que é a preferência pelo correto e por tudo que conserve a existência do sujeito e a resistência ao que ponha em perigo isso.

Na mesma linha do nominalismo está Burrhus Frederic Skinner (1904-1990): com seu Behaviorismo Radical, põe em dúvida o papel dos sentimentos, das sensações e das ideias, na determinação da conduta humana (SKINNER, 2003). De acordo com Moreira e Medeiros (2007), na

¹⁵ Piaget (1971). Esse psicólogo considera como válida a ideia da inexistência de raízes de um conhecimento primordial (negando com isso implicitamente a sindérese).

lógica behaviorista, pensamentos, sentimentos e desejos são considerados comportamentos e particularmente Skinner nega a causalidade mental, desse modo indo contra a psicologia tradicional, que defende a imaterialidade dos eventos privados e lhe dá *status* de causa do comportamento.

Assim, de acordo com Brennan (1941), o behaviorismo não é nada mais do que uma disciplina fisiológica, que se relaciona, em suas origens, com o Funcionalismo do pedagogo americano John Dewey (1859-1952), outra teoria de inspiração naturalista que defende a tese de que o homem seria apenas um processo, um animal que, como qualquer outro organismo, se encontra sob contínua adaptação ao ambiente, sendo conduzido pela força dos estímulos e das circunstâncias que o abrangem ao longo da sua vida.

Ora, a sindérese, enquanto capacidade inata e que é acionada inadvertidamente nos sujeitos e os faz perceber a realidade com uma bússola moral universal, que não varia, exprime-se sob a forma de um pensamento instantâneo que cada pessoa,¹⁶ ainda que não o perceba, prefere uma coisa a outra, por considerar aquela melhor do que esta. Ao negar o poder causal dos pensamentos, Skinner e teóricos como Dewey estão negando a natureza humana e repetindo o equívoco de Nietzsche, de tratar os aspectos imateriais dos seres humanos, como coisa menor que o corpo e subordinada a ele.

Na mesma linha de nominalismo está Lawrence Kohlberg (1927-1987): ele considera a questão da consciência moral como algo que evoluiu em cada pessoa de acordo com o estágio de desenvolvimento etário e mental em que se encontre (KOHLBERG, 1992). Ao defender esse evolucionismo, ele na prática nega que haja

¹⁶ O conceito de pessoa, conforme Tomás de Aquino, ele o concebeu seguindo Boécio; na *Suma Teológica* (ST I, Q. 29, a. 1, sol), o primeiro define a pessoa como substância individual de natureza racional, que é senhora dos seus próprios atos e que não é levada pelo instinto ou pelas circunstâncias, sendo capaz de agir moralmente por si mesma (AQUINO, 2009).

algo imutável, desde os primeiros momentos da consciência, em cada indivíduo, nega que exista algo que faz cada pessoa discernir o certo do errado. Com tal negativa, ele inviabiliza a discussão sobre a “sindérese” e a aplicação prática das implicações teóricas desse vocábulo.

Além do já citado behaviorismo, alguns outros esquemas psicológicos desse mesmo paradigma, não abrangidos aqui por limitação de espaço, são, de acordo com Dalrymple (2017, a cibernética, a sociobiologia, a psicologia da evolução, a neurociência com suas imagens do cérebro e a neuroquímica com seus antidepressivos e suas explicações a respeito dos neurotransmissores. Todos esses movimentos de teorização, ele prossegue, produzem uma subversão da moralidade. Ora, se assim é, todos eles também negam a existência ou pelo menos a relevância da “sindérese” para a Psicologia, à medida que tal vocábulo constitui o próprio âmago e fonte da moralidade em cada indivíduo, segundo Aquino (2015). Vistos esses pontos, cabe agora refletir a respeito do paradigma não-nominalista nem naturalista.

2.2 O paradigma não-nominalista nem naturalista

Um outro paradigma mediante o qual também se estudam as realidades da alma humana tem ancoragem no conceito de “sindérese”. A respeito deste vocábulo, Cabral *et al* (1989) afirmam que existe na consciência do homem algo habitual, um conhecimento natural e espontâneo da lei moral, ou dos princípios mais gerais que informam a mesma consciência. Mautner (2011) considera que existe na alma uma realidade mental padronizada, que torna possível a apreensão dos princípios do correto e do incorreto em todas as situações, instantaneamente, quando acontece o contato de cada pessoa com uma situação, sendo que tal mecanismo predeliberado torna possível também uma sagaz percepção dos fundamentos da ação correta. Aquino (1983) observa que há um princípio

permanente e imutável em cada pessoa humana, à luz do qual o indivíduo examina suas próprias condutas e em função do qual tem capacidade e tendência de resistir a tudo o que é mau e de assentir a tudo o que é bom. O mesmo Aquino (2015) avalia que existe em todo homem a primeira regra das ações humanas, distinta da consciência.

Não há o perigo de essas análises incorrerem em determinismo, porque, segundo Keller (2001), inobstante o conceito de “sindérese” remeter a algo que não muda, a filosofia de Tomás de Aquino define-a como a “imutabilidade no mutável”. Ainda que não se sirva da palavra “sindérese”, mas sim de “héxis” em seus escritos, Aristóteles, que foi o inspirador das análises tomistas, afirmara que existem princípios de raciocínio, não passíveis de demonstração, que são a base de toda tentativa de raciocinar; eles não dizem respeito à arte, nem à prudência, porque elas versam acerca de coisas, ou mesmo à filosofia, que trata das ideias propriamente ditas, mas busca fora de si mesma algo, a demonstração das coisas. Por isso é que tais princípios só são percebidos pela razão intuitiva (ARISTÓTELES, 2004, *apud* KELLER, 2001).

Os principais representantes do segundo dentre os paradigmas aludidos são, por isso, Tomás de Aquino e Aristóteles. Este último é reconhecido como psicólogo pela dupla Charles Telford e James Sawrey, que os consideram inventor dos conceitos psicológicos de memória, bem como o descobridor das relações de similaridade, contraste e contiguidade que caracterizam o modo pelo qual os pensamentos se seguem uns aos outros regularmente (TELFORD; SAWREY, 1980). Também assim pensa Werner Wolf, que identifica o mencionado pensador da Grécia Antiga como aquele que primeiro afirmou que a mente é uma dentre as várias funções do corpo (WOLF, 1976).

Quanto a Tomás de Aquino, de início chamá-lo de psicólogo soa tão anacrônico quanto a princípio parece em relação a Aristóteles, pois foi um homem que viveu no século XIII, ao passo que a

Psicologia é tida como uma das ciências mais novas da humanidade, iniciada no século XIX. Contudo, vem dos próprios psicólogos contemporâneos a afirmação da identidade originária da Psicologia moderna com a Filosofia clássica. A esse respeito, Charles Telford e James Sawrey afirmam que antes do mencionada centúria de anos eram filósofos a maioria dos estudiosos das temáticas que hoje interessam a essa disciplina:

[...] a Psicologia [novecentista] surgiu da fusão da nova Fisiologia experimental do século XIX com certos movimentos filosóficos. As contribuições filosóficas datam, em grande parte, de Platão (427?-347 a.C.) e de Aristóteles (384-322 a.C.). Muito mais tarde, os conceitos psicológicos aventados por esses homens foram desenvolvidos mais plenamente por John Locke (1632-1704) e René Descartes (1596-1650). Antes do século XIX, a Psicologia era parte integrante da Filosofia, e a maioria das especulações sistemáticas relativas aos problemas psicológicos foi feita por filósofos.” (TELFORD; SAWREY, 1980, p. 16).

Em termos um pouco mais específicos quanto à atribuição do nome de psicólogo ao referido pensador do século XIII, o professor Cláudio Ivan de Oliveira, da Universidade Federal de Goiás, afirma isso a respeito dele, por ter descoberto o conceito de vontade, que era desconhecido pelos intelectuais gregos, e pelo desenvolvimento da teoria de que a vontade é guiada pelo intelecto:

Conceitos psicológicos presentes na psicologia contemporânea foram objeto de ampla discussão na teologia medieval, que produziu tradições que influenciam a psicologia moderna [...] Tomás de Aquino é representante da psicologia intelectualista, mas incorporou a discussão sobre a vontade, introduzida pelo pensamento paulinoagostiniano e desconhecida pelo intelectualismo grego. No desenvolvimento de sua psicologia da relação entre intelecto e vontade Tomás de Aquino desenvolveu uma teoria da vontade teleologicamente orientada pelo intelecto, rompendo com a teoria agostiniana da vontade ambivalente. Argumentamos também que, na

psicologia moderna encontramos teorias nas quais há recorrência de problemas salientados na psicologia tomista.” (OLIVEIRA, 2009, p. 8).

Eduardo Enrique Kraft afirma que Tomás de Aquino estudou o homem como topo de uma tríade de espécies de almas, a dos vegetais, a dos animais irracionais e a humana propriamente dita, tendo o último características da alma dos dois grupos anteriores e uma própria dele, de natureza espiritual e intelectual (KRAPP, 2001). Lamartine de Hollanda Cavalcanti Neto (Doutor em Bioética) afirma que a psicologia tomista é relevante para o estudo da atenção, assim considerada a convergência de todas as potências humanas, especialmente a inteligência e a vontade (CAVALCANTI NETO, 2009), bem como ao estudo da plasticidade do “ethos” (CAVALCANTI NETO, 2012).

Quanto a Aristóteles, ele toca no tema sem usar a palavra “sindérese”, mas fica evidente que está filosofando como psicólogo, quando afirma que toda pessoa faz julgamentos o tempo todo sobre o que parece melhor ou pior fazer e consegue distinguir as coisas antes de se decidir. Para demonstrar isso, ele desafiava os filósofos que negavam a existência da capacidade humana de fazer julgamentos morais, a irem até certa cidade grega localizada à beira de um precipício e de lá se atirarem, em vez de simplesmente pensarem sobre isso, pois agindo assim eles veriam que eles próprios faziam distinção automática entre situações e escolheriam o que lhes parecesse melhor:

[...] ninguém, entre os que professam essa teoria [de que não se deve emitir nenhum juízo de valor] ou os que pertencem a qualquer outra escola – coloca-se realmente nessa posição [de não se comprometer a afirmar ou negar nada sobre a realidade]. Se assim não fosse, por que alguém caminha até Megara, e não permanece em casa, simplesmente pensando em fazer a viagem? Por que não caminha cedo, numa manhã, até a beira de um poço ou de um precipício, e neles se precipita, em lugar de francamente esquivar-se a agir assim,

demonstrando deste modo que *não* pensa que é igualmente bom e não-bom neles precipitar-se? É óbvio que então ele julga que um procedimento é melhor e o outro pior. [...] Mas, como já dissemos, não há ninguém que obviamente não evite certas coisas e não outras. Daí, pelo que parece, todos os indivíduos formam juízos não qualificados, senão sobre todas as coisas, ao menos sobre o que é melhor ou pior. E se o fazem por conjectura e sem conhecimento, seria de se esperar que estivessem ainda mais ansiosos pela verdade, tal como um enfermo estaria mais ansioso pela saúde do que uma pessoa saudável, pois de fato aquele que conjectura, comparado com aquele que conhece, não se encontra em um estado saudável, no que respeita à verdade. (ARISTÓTELES, 2006, pp. 116-117)

Segundo Aquino (2015), trata-se de “centelha da consciência” e nessa etapa não há erro de atribuição que leve a considerar bom (possuidor das qualidades típicas de um determinado ser) algo mau (carência de qualidades desejáveis num ser que as deva possuir por natureza) ou o contrário, pois assim como a centelha tem pureza, quando comparada à chama, pois esta já vem misturada a outras materiais, a *sindérese* tem exatidão e nada de subjetivo, porque é anterior à mistura da consciência com alguma situação de equívoco: “[...] a consciência é lei do intelecto, pelo que tem da *sindérese*. E nisso ela nunca erra, exceto por outra coisa, como foi dito [a mistura da percepção pura com outras, vindas de algum erro na consciência, provocado por sua mistura com os particulares]” (AQUINO, 2015, p. 72).

Parcialmente identificada com essa linha, clássica, mas igualmente posta em roupagens ditas “modernas” do debate sobre a consciência, a Psicologia social traz alguns aportes interessantes. Segundo Weiner (1986), toda vez que um evento positivo ou negativo acontece, ao que se segue necessariamente alguma emoção de prazer, frustração, alegria, raiva e outras, conforme seja positivo ou negativo o próprio evento. Ou seja, não se trata de algo subjetivo, mas sim provocado por uma causa que em si mesma seja boa ou má.

Comentando sobre a Teoria Atribucional de Weimer, o trio de autores Rodrigues, Assmar e Jablonski (2015) afirma que a referida reação padrão obedece à sequência entre cognição (juízo sobre a situação), afeto (emoção que a coisa provoque na pessoa) e comportamento.

Weiner (2006, 1995 *apud* RODRIGUES, ASSMAR; JABLONSKI, 2015) afirma que as pessoas se sentem autorizadas a julgar as outras a partir das ideias de bom ou mau, inocente ou culpado, e que constantemente umas estão julgando as outras e a si mesmas, procurando definir qual a responsabilidade pelo ato que haja sido praticado. Trazendo para a reflexão sobre a temática da conduta criminoso, tais considerações têm a utilidade de dar destaque ao ponto específico de reconhecimento de que cada sujeito julga sempre a si mesmo, ainda que também julgue os seus semelhantes.

Ora, a *sindérese* é algo inato em cada indivíduo e não se confunde com a consciência, apesar de agir nela: “[...] a consciência é a lei do intelecto, pelo que tem de *sindérese*. [...] todavia a razão superior ou inferior pode errar ao aplicar a *sindérese*. [...] o testemunho da consciência que erra é arguido de falsidade pelo próprio ditame da *sindérese* (AQUINO, 2015, p. 71-72).

A favor de Tomás de Aquino e contra Freud estão as recentes descobertas da própria Psicologia do Desenvolvimento. Na contramão desse naturalismo freudiano, internamente a cada indivíduo, há uma bússola moral invariável, um senso moral inato, que independe de idade, socialização primária, cultura ou de quaisquer outras influências do meio externo, bem como tem existência independente de preferências e sentimentos que cada pessoa nutre a respeito de seus próprios pensamentos e da realidade que a circunda (BLOOM, 2014).

Na mesma linha de descobertas estão as pesquisas concretizadas por Kiley Hamlin com Karen Wynn, cujos resultados mostraram que bebês discernem ações moralmente más de moralmente boas e preferem os agentes do segundo grupo

(HAMLIN; WYNN, 2011), e a de Felix Warneken com Michael Tomasello, mostrando que o altruísmo é um padrão moral observável nas crianças indicam que o senso moral é um processo mental padrão observável em infantes, bem antes da adolescência (WARNEKEN; TOMASELLO, 2007).

Diante disso, é oportuno considerar a necessidade da revisão do sentido psicológico das predisposições, que se encontra centrado na palavra “habitus”, à medida que a “sindérese” é um tipo especial de predisposição abrangível por tal palavra.

3 A NECESSIDADE DE REVER O SENTIDO PSICOLÓGICO DE “HABITUS”

De todo o exposto é possível reafirmar, com Torrel (1999), que existe a predisposição mental, o ato da razão prática que capta e formula os dois grandes pilares da vida moral, que são o dever de fazer o bem e o dever de evitar o mal. Na presente seção, isso é analisado a partir do conceito de “habitus”.

É possível usar psicossociologicamente a palavra “habitus” como algo que designa uma realidade estável, inerente à natureza humana, isto é, como característica dos seres dessa espécie, no sentido oposto, portanto, ao daquele conceito de Psicologia dado por Wolff (1976): o estudo da personalidade, da percepção, memória, aprendizagem, emotividade, imaginação, pensamento, inteligência e motivação, sempre conexos às questões biológicas de funcionamento dos órgãos dos sentidos, vistos então como antenas de captação da realidade. O conceito de Psicologia que segue noutro sentido é o dado por Aquino (2009):

A sindérese não é potência, mas hábito; embora certos tenham dito que é uma potência mais alta que a razão; e outros, que é a razão mesma, não enquanto razão, mas enquanto natureza. E, para a evidência disto,

deve-se considerar que, como já se disse antes (a. 8), o raciocínio do homem, sendo movimento, parte, como de um princípio imóvel da inteligência, de certas noções, naturalmente conhecidas, sem a investigação da razão; e termina também pelo intelecto, enquanto julgamos, pelos princípios naturalmente conhecidos por si mesmos, daquilo que descobrimos raciocinando. Ora, dá-se que, assim como a razão especulativa raciocina sobre as coisas especulativas, assim a razão prática, sobre as operáveis. Logo, é necessário que, não só os princípios das coisas especulativas, mas também o das operáveis, nos sejam naturalmente ínsitos. Ora, os primeiros princípios das coisas especulativas, naturalmente ínsitos, em nós não pertencem a nenhuma potência especial, mas a um **hábito especial, chamado intelecto dos princípios, como se vê em Aristóteles**. Por onde, também os princípios das coisas operáveis, naturalmente ínsitos em nós, não pertencem a uma potência especial, mas a um hábito natural especial, a que chamamos sindérese. E, por isso, se diz que **a sindérese instiga ao bem e murmura contra o mal, enquanto, pelos primeiros princípios, procedemos a descobrir e julgamos do descoberto. Logo, é claro, a sindérese não é uma potência, mas um hábito natural.** (AQUINO, 2016, livro 1, questão 79, artigo 12, p. 673) (grifos nossos)

Estudar o tema “habitus” requer ir ao pensamento grego clássico e, nele, a Aristóteles, porque tal palavra indica, grosso modo, predisposições adquiridas pelas pessoas por conta de fatores internos (a capacidade de se predispor a rotinas e a internalizá-las de modo profundo, quase a ponto de o costume se tornar uma linha de conduta). Valle (2014) afirma que é típico da obra aristotélica refletir sobre temáticas inerentes ao humano: “[...] o estudo das coisas humanas marca de uma ponta a outra a reflexão aristotélica, forçando-a a uma complexidade e sutileza que, presentes já em sua análise do vivente em geral, ganham aí toda sua amplitude.” (VALLE, 2014, p. 264). A autora afirma também que o mesmo Estagirita usou a palavra “héxis”, para identificar um traço da alma humana: a capacidade de adquirir modos de ser (ARISTÓTELES, 1993).

Wacquant (2007) afirma que o conceito de “*habitus*” vem de outra palavra

do pensamento de Aristóteles, tendo o citado pensador grego da Antiguidade usado o vocábulo “hexis” para designar algo adquirido de conotação moral, que se torna uma bússola para sentimentos, desejos e conduta; afirma também que Tomás de Aquino traduziu tal palavra para o latim, no século XIII, fazendo dela o particípio passado do verbo ter ou possuir, isto é, o “*habere*”, que significa tanto o ter sido como o continuar sendo agora; além desses elos identitários entre “*habitus*” e “*hexis*”, outros autores empregaram essa palavra em suas obras e com isso trouxeram alguma contribuição ao estudo do tema, dentre eles Émile Durkheim, Marcel Mauss, Max Weber e Thorstein Veblen:

As raízes do “*habitus*” encontram-se na noção aristotélica de *hexis*, elaborada na sua doutrina sobre a virtude, significando um estado adquirido e firmemente estabelecido do caráter moral que orienta nossos sentimentos e desejos em uma situação e, como tal, a nossa conduta. No século XIII, o termo foi traduzido para o latim como “*habitus*” (particípio passado do verbo *habere*, ter ou possuir) por Tomás de Aquino em sua *Summa Theologiae*, em que adquiriu o sentido acrescentado de capacidade para crescer por meio da atividade, ou disposição durável suspensa a meio caminho entre potência e ação propositada. Foi usado parcimoniosamente e descritivamente por sociólogos da geração clássica, como Émile Durkheim (em seu curso sobre *L'Évolution Pédagogique* em France, de 1904-5), por seu sobrinho e colaborador próximo, Marcel Mauss (mais especificamente em seu ensaio sobre “As técnicas do corpo”, de 1934), bem como por Max Weber (em sua discussão sobre o ascetismo religioso em *Wirtschaft und Gesellschaft*, de 1918) e Thorstein Veblen (que medita sobre o “*habitus* mental predatório” dos industriais em *The Theory of the Leisure Class*, de 1899). (WACQUANT, 2007, p. 65).

Adicionalmente, continua Wacquant (2007), Edmund Gustav Albrecht Husserl (1859-1938), Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) e Norbert Elias (1897-1990) também foram usuários desse vocábulo, dando-lhe significados bem parecidos com a noção de algo que se pereniza nos saberes e nas condutas dos

sujeitos pela repetição do acionamento de certos modos de resposta às situações:

A noção ressurgiu na fenomenologia, de forma mais proeminente nos escritos de Edmund Husserl, que designava por “*habitus*” a conduta mental entre experiências passadas e ações vindouras. Husserl (1973 [1947]) também usava como cognato conceptual o termo *Habitualität*, mais tarde traduzido para o inglês por seu aluno Alfred Schutz como “conhecimento habitual” (daí sua adoção pela etnometodologia), uma noção que assemelha à de hábito, generalizada por Maurice Merleau-Ponty (1947) em sua análise sobre o “corpo vivido” como o impulsor silencioso do comportamento social. O “*habitus*” também figura de passagem nos escritos de outro estudante de Husserl, Norbert Elias, que fala de “*habitus*” psíquico das pessoas ‘civilizadas’ no clássico estudo *Über den Process der Zivilisierung* (1937) (WACQUANT, 2007, p. 65).

Foi Pierre Bourdieu, prossegue Wacquant (2007), quem melhor transcendeu a oposição objetivo-subjetivo da noção de “*habitus*”, em decorrência do profundo envolvimento filosófico dele com o tema. Sob essa perspectiva, o contributo bordieuano veio a ser a captação de algo intermediário entre o indivíduo e a sociedade, com a interiorização desta por aquele e a exteriorização daquele nessa:

É, porém, no trabalho de Pierre Bourdieu, que estava profundamente envolvido nestes debates filosóficos, que encontramos a mais completa renovação sociológica do conceito delineado para transcender a oposição entre objetivismo e subjetivismo: o “*habitus*” é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar “a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade”, ou seja, o modo como a sociedade torna-se depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente. (WACQUANT, 2007, p. 65)

O “*habitus*”, finaliza Wacquant (2007), recebe, na adaptação feita por Pierre

Bourdieu, a noção de maneira pela qual a sociedade deposita-se nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, ou seja, certas disposições de cunho perene ou ainda “[...] capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam em suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações de seu meio social existente.” (WACQUANT, 2007, p. 66).

Uma análise linear sobre todos esses usos que a palavra “habitus” teve, nos autores referidos, permite notar a permanência do significado de tal vocábulo como sendo algo mentalmente adquirido por seres humanos, um jeito de ver as coisas inculcado pela sociedade ou em decorrência do instinto gregário do *Homo sapiens*. A exceção fica por conta dos sentidos que Tomás de Aquino (o de realidade mental padronizada que se localiza entre a potência e o ato, portanto, entre a capacidade e a ação) e Alfred Schultz (o de “conhecimento habitual”).

No entanto, uma análise dos escritos deste último levam a perceber que também ele se dedica somente a um dos aspectos da realidade mental, que é a projeção das ações e os fatores que incidem sobre a concretização. Neste particular, ele reconhece que existe um sentido comum na matriz de toda ação social, mas considera fundamental a situação biográfica de cada pessoa, para a compreensão de como ela se posiciona perante a vida (SCHULTZ, 2008). Ou seja, ele está preocupado com questões que dizem respeito à particularidade da ação dos indivíduos no mundo.

Essa posição de Schultz (2008) é comum em todos os demais da lista referida por Wacquant (2007). Por isso é possível colocar, de um lado, a noção aristotélica de “hêxis”, que enfatiza a faceta adquirida de algo externo ao sujeito, mas o faz considerando o senso comum e não apesar dele. Aristóteles estão ocupado nesse caso com o aspecto duradouro dessa inclinação; assim do outro lado do espectro, é possível situar a noção empiricista do naturalismo,

que põe foco na ação e considera o mesmo sujeito como determinado por circunstâncias específicas de sua biografia.

Esse padrão de ênfase no aspecto fenomenológico dos seres, ou seja, de suas experiências particulares, fica nítido no trabalho de todos esses autores, ainda que sejam diferentes os nomes de tais realidades externas – o conjunto de modos de agir, pensar e sentir, externos às consciências, na ótica de Durkheim (2007). Trata-se do acúmulo, por gerações sucessivas, de modos de alcançar o reconhecimento a partir de determinados comportamentos perante bens de valor econômico como traço típico da classe social ociosa, conforme Veblen (1983). É o verniz de civilização, o “habitus” psíquico-civilizacional ocidental, como diria Elias (1994). Consiste nas experiências e situações que ocorrem com o corpo de cada pessoa, como afirmaria Merleau-Ponty (1945); a conduta mental entre passado e futuro, que Husserl (1991) assim chamaria. É a reflexão continuada e a prática corresponde àquela, de atrelar êxito laboral e sucesso sobrenatural, visto aquele e estes a partir da subjetividade protestante, diria Weber (2004). É, por fim, sem esgotar a lista, a estrutura estruturada e estruturante, diria Bourdieu, como lembrado por Domingues (2014).

Diante disso, considerando que não é possível fazer ciência do particular, mostra-se necessário ir em direção ao significado de “habitus” na vertente não oscilante das circunstâncias da vida de cada indivíduo. Em outras palavras, Norbert Elias, Alfred Schultz, Max Weber, Edmund Husserl, Merleau-Ponty e Pierre Bourdieu, todos eles vão na direção das imprecisões do nominalismo, quando estudam o conceito de “habitus”. Já Aristóteles e Tomas de Aquino buscam o oposto do nominalismo ao analisar a experiência mental humana: ambos seguem rumo ao que há de exato, invariável, nesse universo. Nesse avanço rumo ao exato do universo mental humano, sob norteamento da busca de algo predisponente que seja interno aos indivíduos, mas não subjetivo, chega-se ao conceito de

“sindérese”, um “habitus” especial.

Telford e Sawrey (1980) que a Psicologia atual parte do pressuposto de que o homem “[...] é parte da natureza, e o seu comportamento, uma sequência ordenada de acontecimentos, que opera de acordo com relações de causa e efeito e está sujeita à investigação científica, como o resto do universo.” (TELFORD; SAWREY, 1980, p. 33). Isso é um naturalismo, porque, segundo Lewis (2006), nada existe por si só nem “funciona” sozinho. Ora, nesse esquema explicativo não cabe o conceito de “sindérese”, porque esta escapa a tal determinismo, à medida que o homem não é nesta perspectiva de teorização considerado parte da natureza, mas ser livre, que está acima das causalidades dos fatos físicos, inobstante também o homem ser dotado de uma parte material.

O que, portanto, acaba escapando a toda teorização no âmbito da Psicologia que adote o pressuposto nominalista e um de seus frutos, o empirismo, é que deixa de captar a realidade que está para além do que é captável pelos sentidos. Garrigou-Lagrange (1946) afirma que existe uma distância ilimitada entre as faculdades sensíveis e a inteligência: enquanto aquelas captam apenas o sensível e a imaginação, a última capta o inteligível, a razão de ser das coisas, os princípios necessários e universais de contradição, causalidade, finalidade e o princípio da lei moral, que é fazer o bem e evitar o mal. Nisso, prossegue o autor, reside o fundamento e prova da imaterialidade da alma. Ora, o nominalismo e, por via de consequência, o empirismo, são baseados nos sentidos e da imaginação e é, por causa disso que não se percebe por meio deles a sindérese.

4 A SINDÉRESE E O HABITUS NA MENTALIDADE CRIMINOSA

Guiar-se por determinadas regras ao conviver com seus semelhantes é algo encontrado também entre criminosos. A

esse respeito, Fefferman (2006 *apud* AMARAL, 2014) afirma que dentre as características observadas entre traficantes de drogas em São Paulo por ela pesquisados, uma é a elaboração de códigos norteadores de condutas.

A análise procede-se, então, sobre as pesquisas de Magalhães (2006) e de Amaral (2014). Delas apontam-se a seguir alguns traços metodológicos, apenas para fins de evidência de que constituem estudos de campo. Na sequência a tais apontamentos nos autores respectivos, é reproduzido pelo menos um trecho da fala de um entrevistado, com o fito de demonstrar que ambos os pesquisadores encontraram algo que faz pensar sobre a existência de algo inato, independente das circunstâncias subjetivas, algo esse que é fornecedor de discernimentos a respeito do bem e do mal.

Neste ponto é preciso enfrentar um pressuposto fixado por Immanuel Kant: o da possibilidade de alguém sempre e somente valer-se de sua própria inteligência, sem nenhum outro auxílio, para perceber a realidade do mundo, pondo a razão como última instância de decisão a respeito da verdade e do engano (KANT, s.d.).

Iluminismo é a saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria, se a sua causa não residir na carência de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem em se servir de si mesmo, sem a guia de outrem. Sapere aude! Tem a coragem de te servires do teu próprio entendimento! Eis a palavra de ordem do Iluminismo (KANT, s.d., p. 4)

Em outras palavras, para esse autor, conhecimento seria então o resultado da interação entre o cognoscente e o cognoscido, sendo que o ser em si, independente do sujeito que conhece, não poderia ser conhecido. O conhecimento só seria possível tal como o indivíduo conhecedor os percebe; seriam as estruturas mentais de cada pessoa empenhada em

conhecer algo, que possibilitariam o conhecimento, de modo que as coisas apenas poderiam ser conhecidas segundo o que essas estruturas mentais levassem a pensar sobre elas (KANT, 1994).

Ora, se o conhecimento a respeito de algo fosse dependente do “Sapere aude”, como supôs o pai do criticismo, então bastaria alguém atrever-se a saber, para conseguir saber. O bom senso indica, entretanto, que nem todo aquele que se disponha a conhecer algo consegue de fato alcançar tal intento, seja por limitações intelectuais, seja por insuficiência dos meios, seja por um erro de método, ou pelos três empecilhos concomitantemente.

O ponto que essas assertivas kantianas vem aqui suscitar é: apesar de os entrevistados por Magalhães (2006) e Amaral (2014) terem falado sobre si, não limita a análise ao que eles afirmaram, mas sim à elevação da reflexão ao patamar do padrão que é observável nas afirmações deles, o padrão de todos terem consciência de que carreiras criminosas são algo errado, não porque enseje a reprimenda por parte da Polícia, mas porque há uma insuficiência, uma falta, uma ausência de perfeição e de bem na escolha por ser um criminoso.

Apenas o que aparece poderia ser apreendido pela razão, de acordo com a concepção kantiana. O não aparente, que ele chama de “noumeno” (ou “coisa em si”) seria inapreensível pelo intelecto. Desse modo, somente caberia admitir validade àqueles ramos do saber dedicados ao estudo das aparências, isto é, os fenômenos. Especulações, portanto, não constituiriam via segura para o conhecimento.

Essa posição é um ataque direto à Metafísica aristotélico-tomista, pela qual afirma-se a possibilidade de formular conceitos a respeito da coisa em si (o “ser”). O kantismo considera essa Metafísica enganadora e não científica, uma ilusão transcendental, ao passo que o aristotélico-tomismo a considera esclarecedora e fundamento de toda verdadeira ciência, uma proteção contra o engano proveniente das

aparências daquilo que se mostra à primeira vista em cada fenômeno.

O que se vê a seguir são “noumenos” no sentido kantiano da expressão, isto é, coisas que se tornaram aparentes, nas pesquisas feitas por Magalhães (2006) e Amaral (2014). Entretanto, o pressuposto de leitura aqui buscado é não-kantiano, ou seja, o de ir além das aparências.

4.1 As considerações da tese de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães

Nessa pesquisa, o autor ouvir detentos a respeito de suas respectivas trajetórias de vida e quanto aos elos estabelecidos com atividades criminosas. A lente analítica utilizada foi a de “sujeição criminal”, que significa ter o pesquisador partido do pressuposto de que o agente faz, a partir do rótulo de sujeito criminoso, que preexiste a ele, a construção social de si mesmo. Desse modo, as entrevistas tiveram natureza etnometológica e por elas se colheram, em profundidade, relatos dos entrevistados sobre a experiência da sujeição criminal. Cinquenta e cinco pessoas foram ouvidas em três locais de cumprimento de pena, situados todos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

Os aprofundamentos nortearam-se pela busca da verificação acerca de aspectos do ambiente, como infância, influência recebida de outras pessoas, local onde residiu e as condições socioeconômicas dos respondentes, na época; pela temática de como o sujeito pensava sobre custos e benefícios conexos à prática de crimes e, por fim, a autopercepção a respeito da moralidade da atividade delituosa, além de qual a opinião do entrevistado sobre a pena recebida do Estado em relação a ter feito parte do mundo do crime.

A esse respeito, é ilustrativa a fala de um dos entrevistados ouvidos, acerca de como ele vê a vida de crimes que ele praticava: “Isso eu vou falar a verdade, a

pessoa vai para o crime é porque ela já vai sabendo o risco que ela corre, já vai sabendo [...] o que acontece, entendeu? Vou falar a verdade, **ninguém vai pela cabeça de ninguém não. Isso não existe [...]**” (MAGALHÃES, 2006, p. 105, grifos nossos).

Magalhães (2006) afirma que a conclusão mais significativa de seu estudo foi a de que os criminosos reconhecem-se como tal, ou seja, sujeitam-se ao rótulo de desviantes, mas “[...] assumem diferentes posicionamentos em relação ao processo de sujeição: a aceitação, a amenização e a neutralização.” (MAGALHÃES, 2006, p. 5). Tal fala evidencia que o ingresso em carreiras desse tipo não se dá essencialmente por influência de outras pessoas, mas sim por escolha própria, consciente, do ingressante. Há, então, uma causa interna, uma responsabilidade pessoal, uma decisão, mas acima de tudo uma decisão livre e consciente de que cometer crimes. Algo na mesma direção foi encontrado por Amaral (2014), como se vê a seguir.

4.2 As considerações da dissertação de Thaísa Vilela Fonseca do Amaral

A autora buscou, nessa pesquisa, “[...] uma compreensão mais próxima acerca dos impactos psicossociais causados pelo modus operandi do tráfico de drogas varejista.” (AMARAL, 2014, p. 70). Ela entrevistou em profundidade cinco pessoas, sendo quatro “trabalhadores do tráfico de drogas” e um “oficineiro”, entendido este último como professor de grafiteagem por meio de cuja oficina móvel nos becos da favela foi possível à pesquisadora acessar o ambiente do tráfico de um modo livre de resistências que enfrentaria se simplesmente tivesse ido como pessoa interessada em desenvolver uma pesquisa de campo.

A noção de “trabalho” perpassa a lógica da prática de venda de drogas ilícitas e a naturalização do ofício de eliminar a vida de pessoas que os traficantes considerem enquadrar-se no dizer, extraído de uma

canção: “Vacilou no jab, fio, é lona” (AMARAL, 2014, p. 117). A autora usa tal expressão para reunir as observações gerais a respeito do ambiente psicológico e prático do convívio entre os membros do grupo dedicado ao tráfico de drogas.

Tal expressão, que pode ser traduzida por “se fugir das regras de coexistência indispensáveis para o sucesso do empreendimento do tráfico de drogas, meu filho, você será vítima de agressão letal que lhe tirará a vida, por parte de outras pessoas igualmente pertencentes ao mesmo grupo”, indica haver, no universo cultural de pessoas que se dedicam ao cometimento do delito de tráfico de drogas e de homicídios conexos àquele, uma mentalidade tal que leva os seus membros a considerar algo bom ou mau, ainda que isso não coincida com a forma razoável de conviver no trabalho e resolver conflitos inerentes a este: não solucionar tensões laborais tirando a vida de companheiros de trabalho.

Em termos mais específicos, a noção de certo e de errado é observável entre trabalhadores do tráfico de drogas e a esse respeito, Amaral (2014) descreve a questão de uma das regras implícitas do convívio, a respeito do que poderia resultar em morte: o envolvimento afetivo com uma garota que já estivesse afetivamente envolvida com pessoa hierarquicamente superior ao galanteador:

[...] se envolver com uma garota que se relacionava com outro membro do grupo poderia resultar em sua expulsão da firma e mesmo do bairro; caso o envolvimento ocorresse com uma garota que se relacionasse com algum dos ocupantes dos postos mais altos na hierarquia do tráfico, esse conflito poderia resultar em morte. O garoto não poderia contar com a proteção dos demais, pois havia cometido um vacilo. (AMARAL, 2014, p. 117)

Procedidos esses dois extratos das pesquisas de campo de Magalhães (2006) e Amaral (2014), é preciso agora passar, a título conclusivo, para algumas considerações de âmbito genérico sobre os elos entre “sindérese”, “habitus” e

“mentalidade criminosa”, sem a pretensão, é claro, de esgotar o assunto.

5 CONCLUSÃO

Algumas palavras finais a respeito do que foi discutido e, em seguida, cogitações a respeito de uma possível agenda de pesquisas: ao longo deste artigo, procurou-se demonstrar que a Psicologia apresenta duas grandes linhagens de tentativas de explicação do comportamento humano, com o detalhe de que uma delas é de inspiração nominalista, isto é, tem como pano de fundo o pressuposto de que não haja aspectos invariáveis da mente humana, mas sim variações decorrentes de circunstâncias variadas, ao passo que a outra vertente explicativa se ancora na noção da existência de uma bússola moral em cada pessoa, que a faz ter condições preliminares ao ato, de que algo seja bom ou mal ser feito.

Após a evidenciação das sutilezas que marcam cada uma dessas vias explicativas, foi possível sintetizar o pensamento dos autores de duas pesquisas de campo que trouxeram a percepção de indivíduos autoindentificados como criminosos. Ao fazer isso, mostrou-se razoável associar não à linhagem nominalista, mas sim à do “habitus” da *sindérese*, a conduta delitiva. É com essa convicção que, agora, torna-se possível encerrar este esforço intelectual.

As pesquisas de Carlos Augusto Teixeira de Magalhães¹⁷ e Thaísa Vilela Fonseca do Amaral¹⁸ podem ainda ser exploradas com profundidade maior. Apesar disso, o pouco que foi delas trazido para este artigo reforça a segunda linha de investigações, que dá como real a existência da *sindérese*. Isso tem significativa importância para investigações que possam

ser feitas a partir dessa confirmação, pois viabiliza que outros pesquisadores trilhem essa pista aberta pelos aristotélicos-tomistas e encontrem novidades que deem ainda maior protagonismo à reversão do atual predomínio do nominalismo e do empirismo.

Afirmar que o autor de crimes seja responsabilizável por seus atos é algo que precisa voltar a preencher as teorizações na Psicologia, o que passa pela reconscientização de que não há ciência verdadeiramente, se a busca por padrões empíricos continuar sendo preterida pela teorização em cima de aspectos variáveis da realidade do comportamento humano. Nesse cenário, é necessária (e animadora) a recordação de que a Psicologia do Desenvolvimento tem avançado rumo a constatações da Psicologia Moral e esta, da existência do padrão moral universal que abrange a todos, inclusive aos que cometem delitos.

Diante do exposto, é possível definir a conduta criminosa como resultado da vontade do agente de ir contra a percepção inata e padronizada em todas as pessoas, a qual por *sindérese* ocorre tempestivamente na consciência. Quando levados em consideração pelo avisado, esses são suficientes para evitar o cometimento do delito, pois tal ocorrência informa ao sujeito que a conduta pretendida é moralmente errada e má.

Aristóteles e Tomás de Aquino, se vivos, teriam agora presença cativa nos debates da Psicologia do Desenvolvimento, porque trazer as palavras “habitus” e “*sindérese*” para os estudos da conduta criminosa é, mais que uma oportunidade, uma necessidade de atualização dos saberes ofertados pela Psicologia de matriz naturalista e nominalista.

¹⁷ Magalhães (2006).

¹⁸ Amaral (2014).

REFERÊNCIAS

- ALLERS, Rudolph. **Freud: estudo crítico da psicanálise**. Porto, Porgugal: Livraria Alves Martins, 1970.
- ALMEIDA, Rogério Miranda de. **Nietzsche e Freud: eterno retorno e compulsão à repetição**. São Paulo: Loyola, 2005.
- AMARAL, Tháisa Vilela Fonseca. **Vamos à atividade do dia: o acerto de contas no trabalho do tráfico de drogas varejista**. Belo Horizonte: UFMG, 2014. (Dissertação do Programa de Pós-graduação “*Stricto sensu*” em Psicologia)
- AQUINO, Tomás de. **A sindérese e a consciência: questões disputadas sobre a Verdade. Questões 16 e 17**. Tradução de Paulo Faintain, Paulo Veiga. Campinas, São Paulo: Ecclesiae, 2015.
- AQUINO, Tomás de. Das potências intelectivas: se a sindérese é uma potência especial distinta das outras. In: **Suma Teológica**. Tradução de Alexandre Correia: Campinas, SP: Ecclesiae, v. 1, 2016.
- AQUINO, Tomás de. **Questions disputées sur la vérité**. Tradução de B. Jollès. Paris: [s.e.], 1983.
- AQUINO, Santo Tomás de. **Suma teológica**. 3ed. São Paulo: Loyola, 2009.
- ARISTÓTELES. **De Pâme**. Tradução de Richard Bodeüs. Paris: Flammarion, 1993.
- ARISTÓTELES. **Éthique à Nicomaque**. Tradução de Richard Bodeüs. Paris: Flammarion, 2004.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Tradução de Edson Bini. Bauru-SP: Edipro, 2006.
- BLOOM, Paul. **O que nos faz bons ou maus**. Tradução de Eduardo Rieche. 2ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Tradução de Jeni Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. **Um convite à sociologia reflexiva**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2005.
- BRENNAN, Robert Edward. **Thomistic Psychology: A Philosophic Analysis of the Nature of Man**. New York: The Macmillan Company, 1941.
- CABRAL, Álvaro; NICK, Eva. **Dicionário técnico de Psicologia**. 14ed. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CABRAL, Roque *e al* (Orgs.). Sinderese. In: **Logos, Enciclopedia luso-brasileira de Filosofia**, v. 4. Lisboa, Portugal: Verbo, 1989.
- CATHREIN, Victor. **Die einheit des fittlichen bemusstfeins der menfcheit**. Freiburg: Berber, 1914.

CAVALCANTI NETO, Lamartine de Hollanda. Aportes da Psicologia Tomista ao estudo da atenção. **Lumen Veritatis**, n. 7, abr.-jun., p. 82-95, 2009.

CAVALCANTI NETO, Lamartine de Hollanda. **Contribuições da Psicologia Tomista ao estudo da plasticidade do ethos**. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2012. (Tese do Doutorado em Bioética).

CHAPMAN, A.H.; CHAPMAN-SANTANA, Mirian. The Influence of Nietzsche on Freud's Ideas. **The British Journal of Psychiatry**, v. 166, n. 2, p. 251-253, 1995. Disponível em: < <https://www.cambridge.org/core/journals/the-british-journal-of-psychiatry/article/influence-of-nietzsche-on-freuds-ideas/8557C7EE2793827FB7AD66FE61F3ACFE> >. Acesso em: 15 jul. 2018.

DE PAULA, Márcio Gimenes. É preciso duvidar de tudo? **Philosophos**, n. 8, v. 2, jul.-dez., p. 273-276, 2003. Disponível em: < <http://www.ufg.br> >. Acesso em 16 jun. 2018.

DOMINGUES, José Maurício. **Teorias sociológicas no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. 3ed. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2007. [1895].

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FEFFERMAN, Marisa. **Vidas Arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. Petrópolis: Vozes, 2006.

FREUD, Sigmund. **O ego e o id**. Tradução de José Octavio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

GARDEIL, Henri-Dominique. **Iniciação à Filosofia de São Tomás de Aquino: Psicologia, Metafísica**. São Paulo: Paulus, 2013.

GARRIGOU-LAGRANGE, R. **La síntesis tomista**. Tradução de Eugênio S. Melo. Buenos Aires: Desclée, 1946.

GUTIERREZ, Denise Machado Duran; MASCARENHAS, Suely Aparecida do Nascimento; SILVA, Gisele Cristina Resende Fernandes da. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 1, p. 74-83, 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v33n1/v33n1a07.pdf> >. Acesso em: 14 jul. 2108.

HAMLIN, J. Kiley; WYNN, Karen. Young infants prefer prosocial to antisocial others. **Cogn Dev.**, v. 1, n. 26, p. 30-39, 2011.

HOBUSS, João. Sobre a disposição em Aristóteles: Héxis e Diathesis. **Dissertatio**, n. 31, p. 221-233, 2010.

HUSSERL, E. **Problèmes fondamentaux de la Phénoménologie**. Paris, França: PUF, 1991.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Trad. Manuela dos Santos; Alexandre Morujão. 3ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: “O que é o Iluminismo?”**. Tradução de Artur Morão. [S.l.]: [s.d.]. Disponível em: < http://www.lusosofia.net/textos/kant_o_iluminismo_1784.pdf >. Acesso em: 28 set. 2018.

KELLER, Mauro de Medeiros. Notas para a compreensão do conceito de sindérese no pensamento aristotélico-tomista e suas principais implicações práticas. São Paulo, **Mirandum**, v. 5, n. 11, jan.-jun., 2001. Disponível em: < <http://www.hottopos.com/mirand11/> >. Acesso em: 14 jul. 2018.

KIERKEGAARD, Søren Aybe. **Johannes Climacus ou É preciso duvidar de tudo**. Tradução de Sílvia Saviano Sampaio, Álvaro Luiz Montenegro Valls. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KRAFT, Eduardo Enrique. Tomas de Aquino y la psicopatología. **Temas de historia de la Psiquiatria Argentina**, n. 11, 2001. Disponível em: < <http://www.polemos.com.ar/docs/temas/Temas11/Indice.htm> >. Acesso em: 14 jul. 2018.

LAHIRE, Bernard. De la teoría del habitus a una sociología psicológica. **Revista de Investigación Educativa**, n. 14, p. 75-105, 2012. Disponível em: < http://www.uv.mx/cpue/num14/inves/lahire_teoria_habitus.html >. Acesso em: 11 set. 2018.

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. **O crime segundo o criminoso**: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Tese defendida no Programa de Pós-graduação – Doutorado – em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais). Disponível em: < http://teses.ufrj.br/IFCS_D/CarlosAugustoTeixeiraMagalhaes.pdf >. Acesso em: 17 jun. 2018.

MAUTNER, Thomas. Sindérese. In: MAUTNER, Thomas. **Dicionário de Filosofia**. Lisboa, Portugal: Edições 70, p. 688-689, 2011.

MERLEAU-PONTY, M. **Phénoménologie de la Perception**. Paris: Gallimard, 1945.

MOREIRA, Márcio Borges; MEDEIROS, Carlos Augusto de. **Princípios básicos de análise do comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falava Zaratustra**. Tradução de José Mendes de Souza. [s.l.]: E-Book, 2002. Disponível em: < <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/zara.pdf> >. Acesso em: 17 jun. 2018.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

OLIVEIRA, Claudio Ivan de. A psicologia de Tomás de Aquino: a vontade teleologicamente orientada pelo intelecto. **Memorandum**, n. 17, 08-21, 2009. Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/a17/oliveira01.pdf> >. Acesso em: 12 jul. 2018.

OLIVEIRA, Maria Consolata Ferreira de; ALMEIDA, Jorge Miranda de. **Compreendendo a subjetividade**: um diálogo entre Freud e Kierkegaard. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos de Kierkegaard – SOBRESKI, 2012(?). Disponível em: < http://periodicos.uesb.br/index.php/jieks/article/view/2167/pdf_28 >. Acesso em: 25 jul. 2018. (XIII Jornada de Estudos de Kierkegaard)

- PIAGET, Jean. **A epistemologia genética**. Petrópolis: Vozes, 1971.
- PROTASIO, Myriam Moreira. Um estudo sobre a consciência em Kierkegaard. **Ítaca**, n. 16, p. 59-76, 2016. Disponível em: < file:///C:/Users/GILBERTO/Downloads/10097-19800-1-PB.pdf >. Acesso em: 16 jun. 2018.
- RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. Percepção social: conhecendo as outras pessoas. In: **Psicologia Social**. 32ed., 1 reimp. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, p. 124-156, 2015.
- SCHUTZ, Alfred. **El problema de la realidad social**. Buenos Aires: Amorrortu, 2008.
- SKINNER, B. F. **Ciência e comportamento humano**. Tradução de João Carlos Todorov; Rodolfo Azzi. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- TELFORD, Charles W.; SAWREY, James M. **Psicologia: uma introdução aos princípios fundamentais do comportamento**. 5ed. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1980.
- TORREL, Jean-Pierre. **Iniciação a Santo Tomás de Aquino: sua pessoa e obra**. São Paulo: Loyola, 1999.
- TORREL, Jean-Pierre. **Santo Tomás de Aquino: mestre espiritual**. Tradução de J. Pereira. 2ed. rev. São Paulo: Loyola, 2008.
- VALLE, Lilian de Aragão Bastos do. Aristóteles e a práxis: uma filosofia do movimento. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 37, n. 2, p. 263-277, maio-ago. 2014. Disponível em: < revistaseletronicas.pucrs.br >. Acesso em: 9 jul. 2018.
- VEBLEN, Thorstein B. **A teoria da classe ociosa**. Tradução de Olívia Krähenbühl. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- WACQUANT, Loic J. D. Esclarecer o hatibus. **Educação & Linguagem**, v. 10, n. 16, p. 63-71, jul.-dez. 2007.
- WARNEKEN, F.; TOMASELLO, M. Helping and Cooperation at 14 Months of Age. **Infancy**, n. 11, p. 271-294, 2007.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- WEBSTER, Richard. **Freud estava errado. Por quê?** Trad. João Alves Falcato. Porto: Portugal: Campo das Letras, 2002.
- WEINER, B. **An Attributional Theory os Motivations and Emotion**. Nova York Springer-Verlag, 1986.
- WOLF, Werner. **Fundamentos de Psicologia**. Tradução de Olga Mantovani. 4ed. São Paulo: Mestre Jou, 1976.